



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.257, DE 8 DE MAIO DE 2026



“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA
SÍNDROME DE DOWN”


AUTORIA DO VEREADOR EDIVILSON
LEME MENDES

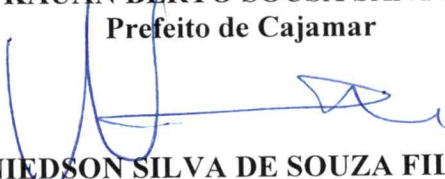
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cajamar “O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN”, a ser realizado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de maio de 2026.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo